



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026



Série

Número 193

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Conjunto n.º 96/2026

Renovação da comissão de serviço do licenciado, Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, pelo período de três anos.

Despacho Conjunto n.º 97/2026

Renovação da comissão de serviço do licenciado, Gonçalo Tito Camacho Caldeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, pelo período de três anos.

Despacho Conjunto n.º 98/2026

Renovação da comissão de serviço da licenciada, Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, Técnica Superior da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 555/2026

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Catarina Filipa Pereira Santos Azevedo para exercer funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Técnico na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Despacho Conjunto n.º 96/2026****Sumário:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado, Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 29 de dezembro, foi aprovada a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a qual integra, no âmbito da administração indireta, o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, foi aprovada a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM é composto por um presidente e dois vogais, equiparados, respetivamente, a cargos de direção superior de 1.º grau e de 2.º grau;

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 02 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira, são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho sendo, tais membros do conselho diretivo, designados nos termos previstos no diploma orgânico do respetivo instituto e, na sua falta, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo competente;

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, pelo Despacho Conjunto n.º 120/2023, de 14 de dezembro, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição do Presidente do Governo Regional, e da Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, inclusive, o licenciado Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, termina no dia 30 de novembro de 2026;

Considerando que, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direção superior darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao membro do Governo competente, com a antecedência mínima de 90 dias;

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço, designadamente fazendo acompanhar a comunicação referida no considerando anterior do relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, bem como de uma síntese da aplicação do sistema de avaliação do respetivo serviço;

Considerando que, nos termos do referido artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior depende dos resultados evidenciados no respetivo exercício.

Considerando a avaliação do desempenho do licenciado Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, bem como as atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo mesmo no exercício da respetiva comissão de serviço.

Considerando que os resultados apresentados demonstram o trabalho desenvolvido pelo referido dirigente e o seu contributo na prossecução da missão do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que se mantêm os pressupostos, designadamente de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM que estiveram na base da nomeação do referido dirigente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, dos artigos 29.º e 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, dos artigos 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determina-se:

- 1 - Renovar a comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026, inclusive.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º 0001024, na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.02.Z0.00; 01.01.11.A0.00; 01.01.13.A0.00; e 01.03.05.A0.B0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

Despacho Conjunto n.º 97/2026

Sumário:

Renovação da comissão de serviço do licenciado, Gonçalo Tito Camacho Caldeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 29 de dezembro, foi aprovada a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a qual integra, no âmbito da administração indireta, o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, foi aprovada a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM é composto por um presidente e dois vogais, equiparados, respetivamente, a cargos de direção superior de 1.º grau e de 2.º grau;

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 02 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira, são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho sendo, tais membros do conselho diretivo, designados nos termos previstos no diploma orgânico do respetivo instituto e, na sua falta, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo competente;

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, pelo Despacho Conjunto n.º 121/2023, de 14 de dezembro, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição do Presidente do Governo Regional, e da Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, inclusive, o licenciado Gonçalo Tito Camacho Caldeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Gonçalo Tito Camacho Caldeira, termina no dia 30 de novembro de 2026;

Considerando que, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direção superior darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao membro do Governo competente, com a antecedência mínima de 90 dias;

Considerando que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço, designadamente fazendo acompanhar a comunicação referida no considerando anterior do relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, bem como de uma síntese da aplicação do sistema de avaliação do respetivo serviço;

Considerando que, nos termos do referido artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior depende dos resultados evidenciados no respetivo exercício.

Considerando a avaliação do desempenho do licenciado Gonçalo Tito Camacho Caldeira, bem como as atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo mesmo no exercício da respetiva comissão de serviço;

Considerando que os resultados apresentados demonstram o trabalho desenvolvido pelo referido dirigente e o seu contributo na prossecução da missão do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que se mantêm os pressupostos, designadamente de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM que estiveram na base da nomeação do referido dirigente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, dos artigos 29.º e 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, dos artigos 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determina-se:

- 1 - Renovar a comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado Gonçalo Tito Camacho Caldeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026, inclusive.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º 0001025, na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.02.Z0.00; 01.01.11.A0.00; 01.01.13.A0.00 e 01.03.05.A0.B0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

Despacho Conjunto n.º 98/2026

Sumário:

Renovação da comissão de serviço da licenciada, Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, Técnica Superior da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 29 de dezembro, foi aprovada a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a qual integra, no âmbito da administração indireta, o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, foi aprovada a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM é composto por um presidente e dois vogais, equiparados, respetivamente, a cargos de direção superior de 1.º grau e de 2.º grau;

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 02 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira, são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho sendo, tais membros do conselho diretivo, designados nos termos previstos no diploma orgânico do respetivo instituto e, na sua falta, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo competente;

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, pelo Despacho Conjunto n.º 122/2023, de 14 de dezembro, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição do Presidente do Governo Regional, e da Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, inclusive, a licenciada Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Considerando que a comissão de serviço da licenciada Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, termina no dia 30 de novembro de 2026;

Considerando que, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direção superior darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao membro do Governo competente, com a antecedência mínima de 90 dias;

Considerando que a dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço, designadamente fazendo acompanhar a comunicação referida no considerando anterior do relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, bem como de uma síntese da aplicação do sistema de avaliação do respetivo serviço;

Considerando que, nos termos do referido artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior depende dos resultados evidenciados no respetivo exercício.

Considerando a avaliação do desempenho da licenciada Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, bem como as atividades desenvolvidas e resultados obtidos pela mesma no exercício da respetiva comissão de serviço;

Considerando que os resultados apresentados demonstram o trabalho desenvolvido pela referida dirigente e o seu contributo na prossecução da missão do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Considerando que se mantêm os pressupostos, designadamente de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM que estiveram na base da nomeação da referida dirigente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, dos artigos 29.º e 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, dos artigos 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determina-se:

1 - Renovar a comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa, Técnica Superior da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026, inclusive.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º 0001026, na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.02.Z0.00; 01.01.11.A0.00; 01.01.13.A0.00; e 01.03.05.A0.A0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 555/2026

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Catarina Filipa Pereira Santos Azevedo para exercer funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Técnico na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e do despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 14 de outubro de 2026, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Catarina Filipa Pereira Santos Azevedo, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aberto através do Aviso n.º 456/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 231, 2.º Suplemento, de 22 de dezembro. A trabalhadora auferirá uma remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de Assistente Técnica, constante da tabela remuneratória única, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na redação atual, com início de funções a partir do dia 15 de outubro de 2026, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude. A trabalhadora fica sujeita a um período experimental de 120 dias, nos termos do disposto da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, publicado no JORAM, III Série, n.º 1, de 3 de janeiro de 2011, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)